

Decreto n.º 6

Atas Cívicas Suplementares

Cu, Ruben João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino no uso das atribuições que lhe confere o art.º 5º da Lei n.º 39, de 18 de novembro de 1965.

Decreto:

Art.º 1.º - Fica aberto por conta do exorro de arrecadação do corrente exercício o crédito de Cr \$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a fim de suplementar a dotação 3.1.1.1/21 - Fomento do Tesourinho.

Art.º 2.º - Este decreto entra em vigor na data de 30 de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 24 de agosto de 1966

Ruben João Silveira  
prefeito municipal